



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01870 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 151/2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2210 de 07/12/2020, art. 4º § II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

395 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 80.000,00

808 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 50.000,00

CONVENIO ITAIPÚ BINACIONAL 4500046688 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

623 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

807 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

EXECUÇÃO AÇÕES DO CONSORCIO INTER MUN. DE SAUDE OESTE DO PR - CISOP

806 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 40.000,00

EXECUÇÃO DO PISO ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL - EMERGENCIA EM SAUDE

809 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO

810 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

780 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total Suplementação: R\$ 600.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01870 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como excesso de arrecadação o valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, e superávit financeiros o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

364 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00

Redução: R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2021** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 17 de Setembro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)